



EMESCAM

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)

A Coordenação de Relações Internacionais da EMESCAM torna público aos interessados que estão abertas as inscrições de pré-seleção de estudantes de graduação e Pós-graduação para o programa **Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)** - 2025-2026, para realização de intercâmbio de curta duração para estudo ou pesquisa na **Universidade de Québec em Trois-Rivières (UQTR) – Canadá**.

As condições de participação neste processo de pré-seleção estão detalhadas neste Edital.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 O presente Edital destina-se à pré-seleção de **alunos de graduação e pós-graduação da EMESCAM** para intercâmbio, **presencial**, no âmbito do programa **Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)**;
- 1.2 O objetivo do ELAP é apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de líderes nas Américas, fortalecendo os vínculos entre as instituições de ensino superior no Canadá e nos países com candidatos elegíveis;

2 INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 As normas para a candidatura e pré-seleção de estudantes ao Programa ELAP devem ser consideradas conforme a edição em vigor;
- 2.2 Ficará a cargo da **UQTR** a aceitação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela Coordenação de Relações Internacionais e o critério de aceite é de responsabilidade exclusiva da instituição estrangeira;
- 2.3 Após a nomeação dos estudantes pela EMESCAM, a UQTR inscreverá os candidatos para o Programa ELAP, onde deverão ser selecionados por comitê próprio, de acordo com os critérios estabelecidos pelo programa;
- 2.4 Mais informações sobre o programa poderão ser obtidas na página: <https://www.educanada.ca/scholarshipsbourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.

3 PERÍODO DE DURAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA

O período de estudos será de 01 (um) semestre acadêmico, a ser realizado no segundo semestre de 2025 (a partir de setembro/2025).



EMESCAM

4 CURSOS ELEGÍVEIS, VAGAS E PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA EXIGIDA

Curso elegível de graduação	Fisioterapia, Mestrado
Proficiência exigida	Para alunos de Graduação: Francês B2 ou superior do Quadro Europeu de Referência para as Línguas com apresentação de certificação. Para alunos de Mestrado: Inglês B2 ou superior do Quadro Europeu de Referência para as Línguas com apresentação de certificação.

4.1 Previamente à inscrição para o presente Edital o(a) candidato(a) deverá acessar o site da instituição para verificar se as disciplinas da grade curricular do respectivo curso se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.

5 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

5.1 O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação de fisioterapia ou Pós-Graduação da EMESCAM e atender os seguintes requisitos:

5.1.1 Graduação:

- Ter integralizado, até o final do último período letivo **encerrado**, no **mínimo 40% e no máximo 80%** da carga horária do curso;
- Apresentar, ao final do último período letivo **encerrado**, Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete); (item eliminatório)
- Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em período de colação de grau no momento da inscrição e da mobilidade;
- Para alunos de graduação é necessário **nível de francês B2**;

5.1.2 Mestrado:

- Ter cursado no mínimo um semestre do curso;
- Apresentar, ao final do último período letivo **encerrado**, aprovação nas disciplinas obrigatórias cursadas e Redação científica; (item eliminatório)
- Ter realizado o processo de qualificação;
- Necessário **nível de Inglês B2**.

Apenas os alunos selecionados serão nomeados pelo Internacional para realização do intercâmbio.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão abertas de 10 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2025, até às 23h59;
- 6.2 O candidato deverá enviar a documentação abaixo solicitada para o e-mail <internacional@emescam.br>, até o prazo estabelecido;
- 6.2.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido digitalmente (Anexo 1);
- 6.2.2 Declaração de matrícula indicando o período específico e data prevista para colação de grau, em inglês;
- 6.2.3 Cópia do passaporte com validade mínima de 06(seis) meses anterior à data da viagem;
- 6.2.4 Carta de recomendação de um docente do curso a que pertence o estudante, em inglês – A carta deve estar assinada de forma física ou digital;
- 6.2.5 Carta de intenções/apresentação do candidato (máximo uma página) descrevendo a natureza dos estudos ou pesquisas que serão realizados no Canadá, em inglês– A carta deve estar assinada de forma física ou digital;
- 6.2.6 Documento que comprove o nível de conhecimento do idioma exigido;
- 6.2.7
- 6.2.8 **Para alunos de Pós-Graduação:** encontrar um professor pesquisador da UQTR que aceite receber e supervisionar o estudante durante o período total do estágio. É obrigatória a apresentação de uma carta-convite desse professor.
- A UQTR disponibiliza uma lista de professores pesquisadores no link: <https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/portail/genw050r.rechercher>.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de pré-seleção dos estudantes será realizado pela Coordenação de Relações Internacionais da EMESCAM;
- 7.2 A pré-seleção dos alunos de graduação será feita com base no Coeficiente de Rendimento (CR) registrado no Histórico Escolar do aluno, fornecido pela Secretaria Geral da EMESCAM. **Serão analisados apenas os Coeficientes de Rendimento iguais ou maiores que 7,0**, sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor.
- 7.3 A pré-seleção dos alunos do mestrado será feita com base nas notas registradas no Histórico Escolar do aluno, fornecido pela Secretaria Geral da EMESCAM, levando em consideração as disciplinas indicadas nesse edital.
- 7.4 **Serão analisados apenas os Coeficientes de Rendimento iguais ou maiores que 7,0**, sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor;



EMESCAM

assim como, apenas quem cursou sem reprovação as disciplinas obrigatórias, quando aluno do mestrado.

7.5 ETAPA UQTR: a UQTR irá selecionar, classificar e submeter as inscrições ao DFATD do governo canadense, responsável pela seleção final. O governo canadense irá comunicar o resultado preliminar o resultado final diretamente à UQTR. Os candidatos selecionados serão notificados pela UQTR a respeito do resultado final via e-mail.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1 Os candidatos de graduação inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos (Coeficientes de Rendimento), até que se preencham todas as vagas.

8.2 Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:

- I. candidato de período mais avançado no curso;
- II. candidato de maior idade.

8.3 Os candidatos de pós-graduação inscritos serão classificados por ordem decrescente da média das notas das disciplinas do primeiro semestre (Redação científica, Estado e Políticas Públicas e Processos sociais e desenvolvimento local) até que se preencham todas as vagas.

8.4 Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:

- III. candidato com mais tempo matriculado no Programa;
- IV. candidato de maior idade.

8.5 As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante confirmação emitida pela IES estrangeira. A nomeação leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise UQTR e a EMESCAM não poderá interferir nesse processo de decisão e aprovação, reiterando-se que a EMESCAM não tem qualquer ingerência no assunto – no referido processo de decisão e aprovação.

8.6 Tendo sido o estudante aprovado, ficará a cargo da UQTR a emissão da Carta de aceite, por via eletrônica. No caso desse comunicado ser enviado diretamente ao estudante, este deverá encaminhar uma cópia para o e-mail <internacional@emescam.br>, solicitando a confirmação de recebimento.

8.7 A aprovação no processo de pré-seleção da EMESCAM não garante a seleção pela UQTR.

8.8 A lista de classificação dos candidatos pré-selecionados será publicada via web por meio do site da EMESCAM, no dia 24/02/2025.

8.9 Posterior a divulgação do resultado final, o Internacional enviará por e-mail aos estudantes selecionados as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas, bem como pelas tramitações para obtenção do visto adequado, informar-se sobre as leis de imigração para estudantes no país de destino, bem como sobre as restrições e recomendações sanitárias. A Coordenação de RI não presta consultas, tampouco serviços consulares;



EMESCAM

- 8.10 A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(a) estudante só será oficialmente aceito(a) pela universidade de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma;

9 DOS DEVERES

- 9.1 A comunicação entre o Internacional e o candidato selecionado será exclusivamente por meio do endereço de e-mail internacional@emescam.br, WhatsApp: 27 99239-4995 e o e-mail do discente informado no ato da inscrição.
- 9.2 O candidato deverá estar ciente dos expostos no presente edital, e cumprir com as solicitações e envio de documentações informadas por e-mail pelo Internacional dentro do prazo determinado. O estudante que não cumprir este disposto será automaticamente desclassificado.
- 9.3 O discente deverá pagar as mensalidades e renovar a matrícula correspondente a cada semestre em que estiver vinculado ao programa de Mobilidade Acadêmica internacional.
- 9.4 As despesas referentes às passagens, hospedagem, alimentação, visto e custos administrativos não são cobertas pela EMESCAM;
- 9.5 O candidato selecionado deve seguir o calendário das atividades referentes às disciplinas internacionais, bem como realizá-las, conforme deliberado pelas IES estrangeiras.
- 9.6 O discente é inteiramente responsável pela solicitação de aproveitamento.
- 9.7 A Universidade de Destino poderá, a qualquer momento, solicitar documentação adicional.
- 9.8 Para estudantes que possuem vínculo empregatício no Brasil, a EMESCAM não emitirá qualquer documento para regularização junto ao empregador
- 9.9 O/A nomeado/a pelo Internacional está ciente que é sua responsabilidade estar atento/a aos e-mails durante todo o processo de candidatura e, especialmente, após sua nomeação, uma vez que a universidade de destino poderá enviar o processo de candidatura interno com as devidas instruções;

10 DESISTÊNCIA

- 10.1 Se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar ao Internacional uma Carta de justificativa, devidamente documentada;
- 10.2 Caso o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela EMESCAM;
- 10.3 Havendo desistência, o Internacional convocará o(a) estudante subsequente respeitando os critérios e os períodos de matrícula determinado pela UQTR, de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse Edital.

11 APROVEITAMENTO



EMESCAM

- 11.1 Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o estudante solicite o reconhecimento dos estudos no seu retorno à EMESCAM;
- 11.2 No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento da carga horária possíveis no seu retorno. O estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

12 AJUDA FINANCEIRA

- 12.1 O aluno de graduação selecionado pelo ELAP receberá do governo canadense uma bolsa no valor de 8.200 dólares canadenses para utilizar por quatro meses ou um período acadêmico de estudo ou pesquisa na UQTR;
- 12.2 O aluno de pós-graduação selecionado pelo ELAP receberá do governo canadense uma bolsa no valor de 8.200 dólares canadenses para utilizar por quatro meses ou um período acadêmico de estudo;
- 12.3 Para obter informações completas sobre o programa consulte: <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng&view=d>

Obs.: Não haverá nenhuma ajuda financeira por parte da EMESCAM.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Todas as providências e despesas, como internet, obtenção de documentos e provas, visto de estudante, exigidos por este processo seletivo ou pela instituição de destino correrão por conta de cada candidato.
- 13.2 A EMESCAM não se responsabiliza por eventuais alterações que vierem a ser estabelecidas pela UQTR, posteriormente à publicação do presente Edital, que poderão influenciar no processo.
- 13.3 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pela Coordenação de Relações Internacionais da EMESCAM.
- 13.4 Fica estabelecido que o foro competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Edital será o da comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, Brasil, com exclusão de qualquer outro.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.



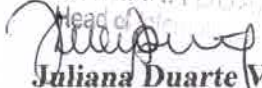
EMESCAM

14 DO CRONOGRAMA

As datas de inscrição e demais etapas do processo pré-seleção para o Programa ELAP, serão divulgadas no cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADES
10/02/2025 a 21/02/2025	Período de inscrição - entrega dos documentos por e-mail para internacional@emescam.br . Não serão aceitas inscrições após o horário.
24/02/2025 a 25/02/2025	Análise das inscrições
26/02/2025	Divulgação dos selecionados
28/02/2025	Nomeação na UQTR

Vitória, 07 de fevereiro de 2025

JULIANA DUARTE
Head of Internationalization

Juliana Duarte Vieira
Coordenadora de Internacionalização



EMESCAM

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ANO ACADÊMICO / ACADEMIC YEAR 2025/ 01

ATENÇÃO: Preencha o formulário digitalmente com LETRAS CAPITULARES NEGRAS. Antes de preencher este formulário, preste atenção em todos os campos.

ESTUDANTE CANDIDATO

Nome Completo	
Matrícula:	
Período:	
Curso:	
Data Nascimento:	
Nacionalidade:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Número do passaporte:	

ÁREA DE ESTUDO (INSTITUIÇÃO DE ORIGEM)

Curso escolhido na Instituição anfitriã:
Período de estudos na Instituição anfitriã
Número de meses: () 1º semestre (fevereiro-julho 2026) () 2º semestre (agosto-dezembro 2025)

Em atendimento ao exigido pelo Art. 33 da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, a LGPD, declaro estar de acordo com a transferência internacional de meus dados e documentos pessoais para a Universidade Destino acima identificada para a finalidade de gestão do Programa de Mobilidade Acadêmica.

ESTE FORMULÁRIO DEVE PREENCHIDO DIGITALMENTE.